



## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - 2019

### 1 - Apresentação

A Secretaria de Controle Interno (Secin) é uma unidade de assessoramento diretamente subordinada à Mesa Diretora, à qual compete a suprema direção dos órgãos que integram a estrutura administrativa desta Casa Legislativa, em conformidade com o Regimento Interno. O art. 4º da Resolução n. 69 de 1994 dispõe que o Secretário de Controle Interno será nomeado pelo Presidente da Câmara dos Deputados, após escolha pelo voto da maioria absoluta dos membros da Mesa Diretora, dentre servidores públicos de carreira técnica ou profissional da Casa que atendam aos requisitos previstos no art. 73 da Constituição Federal.

Em termos do Planejamento Estratégico Corporativo, a Secin está alinhada às seguintes linhas de atuação:



7.1 Aprimorar a governança, o processo decisório, as práticas de gestão e a cooperação entre as áreas.

7.5. Melhorar a eficiência administrativa, a qualidade do gasto e a utilização dos recursos.

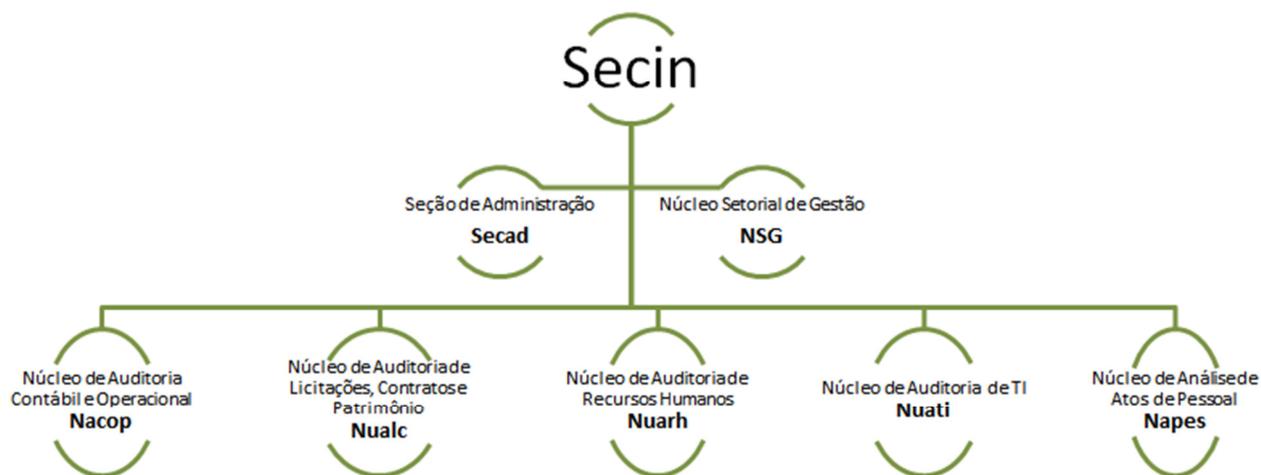
Em termos de reguladores, a Secretaria atua em consonância com os seguintes normativos:

- [Constituição Federal 1988](#), arts. 37, 73 e 74
- [Resolução CD nº 20 de 1971](#) (Organização administrativa da Câmara dos Deputados)
- [Resolução CD nº 17 de 1989](#) (Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 265)
- [Resolução CD nº 69 de 1994](#) (Criação da Secretaria de Controle Interno)
- [Ato da Mesa nº 46 de 2012](#) (Política de Gestão de Conteúdos Informacionais)
- [Ato da Mesa nº 133 de 2016](#) (Atualização das competências da Secin)
- [Ato da Mesa nº 233 de 2018](#) (Política de Gestão Corporativa de Riscos)
- [Portaria Secin nº 1 de 2016](#) (Estatuto de Controle Interno e Código de Ética da Secin)
- [Portaria Secin nº 1 de 2019](#), que define diretrizes para a realização de serviços de consultoria pela Secin
- [Portaria Secin nº 1 de 2018](#) (Roteiro de Levantamento)
- [Portaria Secin nº 2 de 2019](#) (Roteiro de Inspeção)
- [Ordem de Serviço Secin nº 1 de 2019](#), que estabelece prazo limite de 30 dias para manifestação do auditado em resposta às solicitações de esclarecimento para subsidiar as respectivas ações de controle
- [Ordem de Serviço Secin nº 2 de 2019](#), que estabelece o mínimo de 60 horas de capacitação anual para os servidores da Secin



Para dar cumprimento à sua função institucional, a Secin conta atualmente com a estrutura administrativa disposta na Figura 1.

Figura 1 – Organograma da Secin



Fonte: elaboração própria.

## 1.1 Formas de atuação

A Secin é responsável pelo acompanhamento e fiscalização das ações de gestão e de governança da Casa, no tocante aos aspectos financeiros, tecnológicos, de recursos humanos e operacionais. Trata-se da área de auditoria interna, e atua com visão baseada em riscos.

A auditoria interna realizada pela Secin é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria estabelecida para aumentar e proteger o valor organizacional da Câmara dos Deputados. O propósito, a autoridade, a responsabilidade, o escopo e as formas de atuação da Secin encontram-se descritos no **Estatuto da Secretaria de Controle Interno da Câmara dos Deputados** (disponível em [http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/35419estatuto\\_controle\\_interno.pdf](http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/35419estatuto_controle_interno.pdf)). O Estatuto contém, ainda, o **Código de Ética da Secin**, que estabelece os princípios e valores que devem pautar os trabalhos desenvolvidos na Secretaria e nortear o comportamento profissional dos seus servidores.

O escopo da atividade de auditoria interna engloba a consultoria, o exame e a avaliação da adequação e da eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos da gestão com vistas a auxiliar a Câmara dos Deputados a realizar a estratégia definida. Tais atividades são realizadas por meio de ações de controle que englobam avaliação, consultoria, levantamento, inspeção e auditoria de gestão e de governança, bem como as ações obrigatórias de: análise de atos de pessoal, análise de Tomada de Contas Especial (TCE) e análise do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), sem prejuízo de outras ações previstas em lei e normativos aplicáveis, bem como demandas da Mesa Diretora em áreas de competência da Secretaria.



As ações planejadas são consubstanciadas no **Plano Anual de Controle Interno (Paci)**, que é submetido previamente à revisão e à aprovação da Mesa Diretora. O documento contém informações preliminares sobre as ações de controle planejadas: justificativas, objetivos, escopo e prazos de execução. Após aprovado pela Mesa, o Paci é publicado no boletim administrativo para conhecimento geral da Casa.

## 1.2 Tipos de ações de controle e temas abordados

É de competência da Secin a realização de ações de controle obrigatórias, isto é, previstas em normativos, bem como eletivas, segundo critérios de avaliação de riscos, conforme será abordado no item 1.3 deste documento.

### 1.2.1 Ações de controle obrigatórias

- a) Tomada de Contas Especial (TCE): a Secin deve participar da organização e do encaminhamento das TCEs<sup>1</sup> instauradas pela Câmara dos Deputados ao Tribunal de Contas da União, emitindo o certificado de auditoria, acompanhado do respectivo relatório, nos quais a Secin deve manifestar-se expressamente sobre a adequação das medidas administrativas adotadas e o cumprimento das normas pertinentes à instauração. Além disso, deve ser emitido um parecer conclusivo do dirigente da Secin.
- b) Relatório de Gestão Fiscal (RGF): é um dos instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Ao final de cada quadrimestre, a Câmara dos Deputados emite o RGF, que é revisado pela Secin, como forma de assecuração.
- c) Prestação de Contas do Pró-Saúde: compete à Secin emitir parecer sobre a prestação de contas anual das atividades do Programa de Saúde da Câmara dos Deputados (Pró-Saúde)<sup>2</sup>, que se sujeita, também, à auditoria financeira, administrativa e operacional.
- d) Relatório de Auditoria de Gestão (RAG): avaliação anual acerca da eficiência, eficácia e economicidade da gestão<sup>3</sup>, sendo elaborado e remetido anualmente ao Tribunal de Contas da União (TCU).

### 1.2.2 Ações de controle eletivas

- a) Auditoria nos balanços financeiros: ação de controle que busca averiguar se as informações e relatórios financeiros da Câmara dos Deputados são apresentados de forma adequada e sem distorções materialmente relevantes.
- b) Avaliação dos processos de governança e de gestão: ação que busca averiguar se os processos de trabalho, de gestão e de governança das unidades administrativas da Casa encontram-se respaldados pelos normativos que os regem e atendem aos princípios de economicidade, eficiência e efetividade, além de gerar os benefícios esperados, buscando identificar boas práticas e verificando se há oportunidades de

<sup>1</sup> Instrução Normativa/TCU n. 71/2012.

<sup>2</sup> Ato da Mesa n. 75/2006.

<sup>3</sup> Resolução n. 69/1994, art. 3º, X.



aperfeiçoamento. Nesse tipo de ação de controle, são realizadas avaliações nas modalidades de auditoria, levantamento e inspeção, com o objetivo de auxiliar a gestão estratégica e operacional da Câmara dos Deputados no alcance dos seus objetivos, contribuindo para a melhoria da governança e do gerenciamento de riscos e de controles internos. Os principais temas avaliados são: aquisições, contratações, gestão patrimonial, gestão e governança de TIC, gestão de pessoas e inovação.

- c) Consultoria: ação de controle que consiste no assessoramento aos gestores da Casa, sob demanda e mediante acordo prévio acerca da natureza e do escopo do trabalho com o demandante, com o objetivo de aperfeiçoar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos da instituição. Os serviços de consultoria permitem ao Secretário de Controle Interno dialogar com a gestão da Casa para tratar de questões gerenciais ou de governança específicas, e as ações podem incluir a representação da Secin em projetos, comissões e grupos de trabalho, vedada a participação em comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, comissão de licitação, equipe de apoio ou quaisquer atividades que possam influir na independência das ações da Secretaria<sup>4</sup>. Esses trabalhos, sempre que possível, devem estar previstos no Paci e não se confundem com os de consultoria legislativa e de assessoramento jurídico, que competem a outros órgãos técnicos da Casa.

### 1.3 Gestão de riscos e controles internos da gestão

O órgão de controle interno exerce um papel fundamental no sentido de promover o ajuste entre os objetivos estabelecidos pela alta gestão e os controles internos definidos pelas áreas nos processos de trabalho. O papel da Secin no gerenciamento de riscos da Casa envolve assessorar a implementação do processo de riscos corporativos, auditar os principais controles, fornecendo avaliação quanto ao gerenciamento dos riscos relevantes, e prestar consultorias eventualmente demandadas.

Os resultados das ações de controle são formalmente comunicados aos gestores por meio de relatórios técnicos, nos quais são apresentados os objetivos, o escopo e suas limitações, a metodologia utilizada e as conclusões da Secin. Nos casos de avaliação, também são apresentadas as questões de auditoria, os pontos de controle e as recomendações pertinentes. O relatório pode incluir a resposta do auditado e a ação corretiva adotada ou a ser tomada (plano de ação) para mitigar os riscos identificados pelos auditores.

As recomendações expedidas são monitoradas sistematicamente. Caso ocorra a baixa de uma recomendação cujos riscos ainda se mantenham relevantes, tal situação é previamente relatada à Alta Administração e as informações pertinentes são incluídas no Relatório de Auditoria de Gestão (RAG).

Em 2019, a Secin iniciou o trabalho de revisão de sua biblioteca de riscos das unidades administrativas auditáveis, tendo em vista a edição do Ato da Mesa n. 233, de 2018, que instituiu a Política de Gestão de Riscos da Casa. Isso

---

<sup>4</sup> Estatuto de Controle Interno, item 2.2, p. 16.



incrementou o cotejamento entre os riscos identificados no âmbito da Secin e aqueles apontados pelos gestores. A biblioteca encontra-se atualizada no que se refere à gestão e manutenção predial, processos desenvolvidos no âmbito de TIC e realização de reuniões deliberativas de Comissões.

Como exemplo do trabalho realizado, pode-se citar a avaliação da adequação do gerenciamento corporativo de riscos no processo “Prover Solução de TIC”, na qual o Núcleo de Auditoria de Tecnologia da Informação (Nuati) e a Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação (Ditec) identificaram os principais riscos do referido processo, a saber:

- a) falhas na assunção da responsabilidade sobre os assuntos de TIC pelas áreas de negócios, tais como: requisitos funcionais, prioridades de desenvolvimento e avaliação de oportunidades por meio de novas tecnologias; e
- b) baixa alocação de recursos à etapa de estudo de soluções de TIC.

Além desses, foram considerados os seguintes riscos relacionados ao próprio processo de gerenciamento de riscos executado pela Ditec no processo auditado:

- a) os objetivos do processo “Prover Solução de TIC” não suportam ou não estão alinhados com a missão da Casa;
- b) os riscos significativos do processo “Prover Solução de TIC” não são identificados e avaliados;
- c) as respostas aos riscos não são selecionadas de forma a manter o alinhamento com o apetite a riscos da Ditec e da Casa; e
- d) as informações quanto aos riscos relevantes não são capturadas e comunicadas de forma oportuna pela Ditec, impedindo que os servidores e a administração cumpram com suas responsabilidades.

Nessa ação de controle, identificaram-se os principais controles internos administrativos existentes para mitigar os riscos apontados. Ao final dos trabalhos, foram expedidas recomendações relacionadas à regulamentação de critérios norteadores para a decisão sobre o modelo de obtenção de soluções de TIC e para a identificação de apetite a riscos.

O resultado desse trabalho, como é padrão das ações desenvolvidas pela Secin, foi levado ao conhecimento da Mesa Diretora e da Diretoria-Geral.



## 2 - Execução do Plano Anual de Controle Interno (Paci) de 2019

### 2.1 Atividades planejadas X executadas

O quadro 1 lista as atividades planejadas e executadas para o ano de 2019.

Quadro 1 – Atividades planejadas e executadas em 2019

Atividade	Situação	Data de previsão de início <sup>(1)</sup>	Data de início efetivo	Data de previsão de término <sup>(1)</sup>	Data de efetivo término <sup>(2)</sup>
Auditoria - avaliar os controles internos relacionados ao processo de gestão do Pró-Saúde	Relatório em fase de revisão	4/2/2019	4/2/2019	1/12/2019	
Levantamento ou avaliação (precedido de estudo de viabilidade) - conhecer, sistematizar informações e avaliar riscos do processo de trabalho “Manutenir os Sistemas de Elementos Estruturais” com escopo nos processos críticos priorizados pela Casa	Concluída	11/2/2019	11/2/2019	19/8/2019	3/10/2019
Levantamento ou avaliação (precedido de estudo de viabilidade) - conhecer e sistematizar informações e avaliar os processos de trabalho “Prover serviços de captação de áudio e vídeo”, “Prover serviços de transmissão de rádio e TV” e “Manutenir os Sistemas de Telecomunicações” com escopo nos processos críticos priorizados pela Casa	Concluída	11/2/2019	11/2/2019	19/8/2019	20/12/2019
Levantamento ou avaliação (precedido de estudo de viabilidade) - conhecer e sistematizar informações e avaliar os processos de trabalho “Manutenir Sistemas de Detecção e Combate a Incêndio e de Gás”	Concluída	20/8/2019	4/10/2019	25/11/2019	20/12/2019
Avaliação (precedida de estudo de viabilidade) - avaliar os processos de governança e de gestão do processo de trabalho “Construir solução de TIC”	Concluída	4/2/2019	4/2/2019	31/7/2019	8/8/2019
Auditoria - avaliar os controles internos relacionados ao processo	Concluída	23/11/2018	23/11/2018	30/3/2019	13/2/2020



Atividade	Situação	Data de previsão de início <sup>(1)</sup>	Data de início efetivo	Data de previsão de término <sup>(1)</sup>	Data de efetivo término <sup>(2)</sup>
de gestão da segurança parlamentar <sup>5</sup>					
Avaliar controles internos do processo de realização do Registro Contábil	Concluída	1/7/2019	13/3/2019	13/12/2019	6/11/2019
Avaliar controles internos do processo de realização do Registro Contábil	Concluída	2/1/2019	2/1/2019	1/4/2019	6/11/2019
Análise de Tomada de Contas Especial - TCE (2 processos)	Concluída	2/1/2019	14/5/2019 e 30/10/2019	31/12/2019	9/8/2019 e 28/11/2019
Análise do Relatório de Gestão Fiscal - RGF (3 processos)	Concluída	14/1/2019	30/1/2019, 30/5/2019 e 30/9/2019	30/9/2019	30/1/2019, 30/5/2019 e 30/9/2019
Gestão estratégica da Secin	Concluída	2/1/2019	2/1/2019	31/12/2019	31/12/2019
Consultoria - assessoramento a outras instituições por acordos de cooperação técnica (120h)	Concluída	2/1/2019	2/1/2019	31/12/2019	31/12/2019
Auditoria com o objetivo de avaliar o ambiente de controle relacionado aos processos de alienação de bens móveis, pela Câmara dos Deputados, sob a forma de doação	Concluída	13/2/2019	13/2/2019	15/5/2019	26/6/2019
Levantamento - gerir ética e integridade	Relatório em fase de revisão	1/4/2019	1/4/2019	31/12/2019	

Fontes: elaboração própria com dados do Paci 2019 (1) e eDoc (data de tramitação do processo da Secin para a gestão (2)).

O quadro 2 lista as atividades planejadas para o ano de 2019, porém não executadas.

Quadro 2 – Demonstrativo de atividades planejadas e não executadas

Atividade	Justificativa da não execução	Data de previsão de início	Data de previsão de término
-----------	-------------------------------	----------------------------	-----------------------------

<sup>5</sup> A Secin agendará reunião com a gestão para tratar do assunto.



Atividade	Justificativa da não execução	Data de previsão de início	Data de previsão de término
<b>Levantamento - conhecer, sistematizar informações e avaliar o uso integrado de informações no processo de trabalho “gerir bens e serviços”, por meio da análise de sistemas e bases informacionais, para subsidiar a execução das ações de controle e a melhoria da gestão</b>	Ação de controle suspensa para prover melhor alinhamento com outras ações: os estudos previstos serão incorporados ao Projeto Setorial de Avaliação Contínua, inserido no Programa de Modernização da Secin	11/02/2019	19/08/2019
<b>Consultoria - assessoramento a gestores da DRH</b>	A Diretoria de Recursos Humanos solicitou adiamento da ação de consultoria em função da reforma administrativa em andamento na Casa	1/8/2019	31/12/2019

Fonte: Elaboração própria com dados do Paci 2019.

## 2.2 Trabalhos realizados e não previstos no Paci 2019

- Auditoria com o objetivo de avaliar o ambiente de controle relacionado aos processos de alienação de bens móveis, pela Câmara dos Deputados, sob a forma de doação.
- Avaliação (auditoria) com objetivo de avaliar a gestão de compras e contratações realizadas no ano de 2018 pela Câmara dos Deputados.

Ambas ações de controle foram selecionadas em atendimento a orientações da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado do Tribunal de Contas da União (Secex-Admin/TCU), apresentadas em reunião realizada em 6 de fevereiro de 2019, em conformidade com a Decisão Normativa nº 172/2018 daquela Corte, no contexto da auditoria anual de contas da Câmara dos Deputados.

## 3 - Monitoramento das recomendações expedidas

O monitoramento das recomendações é um processo de trabalho inserido no fluxo da ação de controle (Figura 2), no qual os auditores avaliam a adequação, a eficácia e a tempestividade das ações tomadas pela gestão a respeito das recomendações reportadas, incluindo a efetivação dos planos de ação.

Figura 2 – Fluxo da ação de controle





Fonte: elaboração própria.

Ao monitorar o progresso das recomendações, a Secin verifica se as ações informadas pela administração foram ou estão sendo implementadas e os riscos mitigados ou, ainda, se a gestão aceitou (assumiu) o risco ao não adotar ações corretivas. Nos termos do Estatuto de Controle Interno, o monitoramento identifica a situação de cada recomendação:

- atendida, quando for identificada, com razoável segurança e em qualquer tempo, a mitigação do risco;
- em atendimento, quando ações para mitigação do risco estão sendo adotadas pela gestão;
- não iniciada, quando ainda não foram adotadas ações pela gestão, permanecendo os riscos identificados; ou
- baixada<sup>6</sup>, quando for constatada a permanência do risco em nível inaceitável pela Secin, sendo dada ciência ao gestor, mediante o relatório de monitoramento, e ao Tribunal de Contas da União, no Relatório de Auditoria da Gestão, situação na qual é recomendável que o auditor evidencie nos autos do processo a permanência dos riscos nos níveis inaceitável identificados.

O monitoramento também pode concluir pela perda do objeto, quando deixarem de existir o objeto da ação de controle, ou os elementos essenciais do ponto de auditoria ou inspeção, seja por mudanças processuais, normativas ou de outra ordem.

Conforme demonstra a Tabela 1, ao se levar em conta o último quinquênio e considerando-se o ano de finalização das auditorias, foram expedidas 164 recomendações, das quais, até o mês de dezembro de 2019, 137 se encontravam em atendimento, 25 foram consideradas atendidas durante os trabalhos de monitoramento, e 2 foram baixadas por decurso de prazo.

Tabela 1 – Situação das recomendações expedidas em trabalhos de auditoria

Ano da finalização da Auditoria	Situação das recomendações expedidas				
	Em atendimento	Atendidas	Baixadas	TOTAL	%
2015	7	1	0	8	4,9%
2016	17	5	0	22	13,4%
2017	73	13	2	88	53,7%
2018	27	6	0	33	20,1%

<sup>6</sup> As situações identificadas no monitoramento que geram o enquadramento de uma recomendação como baixada são:

- a alta administração se manifestar no sentido de que não adotará nenhuma ação (aceitação do risco);
- a ação adotada pela administração não mitigar ou não reduzir a níveis aceitáveis o risco identificado; ou
- ocorrer decurso do prazo máximo de cinco anos, contados a partir do envio do relatório da ação de controle à unidade responsável pela implementação das recomendações (conforme Ordem de Serviço n.1 de 14/5/2019).

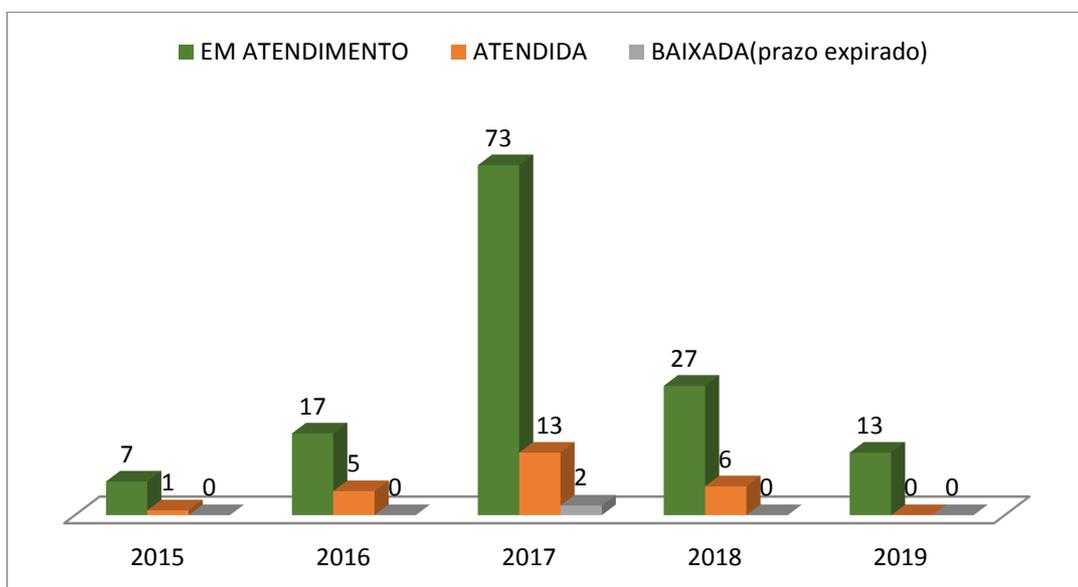


<b>2019</b>	13	0	0	<b>13</b>	<b>7,9%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>137</b>	<b>25</b>	<b>2</b>	<b>164</b>	<b>100,0%</b>
<b>%</b>	<b>83,5%</b>	<b>15,2%</b>	<b>1,2%</b>	<b>100,0%</b>	

Fonte: elaboração própria, a partir de dados obtidos do Sistema de Gestão de Ações de Controle Interno (Sicoi)

Esses dados encontram-se consolidados na Figura 3, onde se verifica um pico de recomendações no ano de 2017. Tal situação ocorreu, sobretudo, em virtude da conclusão de duas ações de controle de elevado porte: inspeção na folha de pagamentos da Casa, quando foram endereçadas recomendações específicas para diversas rubricas, e auditoria de governança e gestão de aquisições, que resultou em recomendações para as diferentes áreas da Casa que operam e gerenciam o processo.

Figura 3 – Situação das recomendações expedidas de 2015 a 2019



Fonte: elaboração própria, a partir de dados obtidos do Sicoi (dezembro/2019).

As ações de controle e respectivas recomendações são encaminhadas à gestão por meio do sistema de processo eletrônico da Casa (eDoc). Quando dos monitoramentos, a Secin solicita a resposta da gestão no processo. Ocasionalmente, caso a resposta da gestão seja enviada por *e-mail*, a informação é inserida no processo, a fim de que o histórico da ação possa ser recuperado facilmente. Pretende-se, em futuro próximo, que o monitoramento das ações de controle seja realizado por meio do sistema de informática utilizado na Secin (Sistema de Gestão de Ações de Controle Interno - Sicoi).

Atualmente, a Secin não faz o acompanhamento de benefícios financeiros das recomendações implementadas, apenas daqueles que se referem à conformidade, mitigação de riscos e melhoria da governança. Está em andamento na Casa projeto corporativo para implementar modelo de gestão de custos para decisão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
MESA DIRETORA  
Secretaria de Controle Interno



### 3.1 Monitoramentos realizados em 2019

No decorrer de 2019, foram realizados 23 monitoramentos de ações de controle já concluídas, conforme o quadro 3.

Quadro 3 – Monitoramentos realizados

Núcleo	Auditoria	Sequência do monitoramento
<b>Secin (conjunta)</b>	Rel. Aud. n. 02/2015 - Acessibilidade	3º
<b>Nacop</b>	Rel. de Aud. n. 4/2014/Nacop - Ceap - Cota para o exercício da atividade parlamentar	6º
	Rel. de Aud. n. 4/2014/Nacop - Ceap - Cota para o exercício da atividade parlamentar	5º
	Rel. de Aud. n. 2/2017/Nacop - Fopag - Pagamento de pessoal da Câmara dos Deputados	2º
	Rel. de Aud. n. 3/2017/Nacop - Fopag - Demonstrativos financeiros da Câmara dos Deputados	1º
<b>Nualc</b>	Rel. Aud. 3/2012/Nualc - Obras - alteração contratual	10º
	Rel. Aud. n. 4/2015/ Nualc - Estações de transmissão do sinal da TV Câmara	3º
	Rel. Aud. n. 1/2017/ Nualc - Gestão Eventos	2º
	Rel. Aud. n. 1/2017/ Nualc - Gestão Eventos	3º
	Rel. Aud. 3/2017/Nualc - Gestão de Bens Culturais	1º
	Rel. Aud. 3/2017/Nualc - Gestão de Bens Culturais	2º
	Rel. Aud. n. 2/2016/Nualc - Contratações, planejamento e gestão contratual	2º
	Rel. Aud. n. 4/2015/Nualc - Estações de transmissão TV Câmara	4º
<b>Nuati</b>	Rel. Aud. n. 1/2014/Nuati - Auditoria de Governança de TI	7º
	Rel. Aud. n. 2/2017/Nuati - Arquitetura corporativa	3º
<b>Nuarh</b>	Rel. de Inspeção n. 1/2017/Nuarh - Inspeção em folha de pagamento	1º
	Rel. Aud. 3/2013/Nuarh - Insalubridade e Periculosidade	5º
	Rel. Aud. n. 4/2012/Nuarh - Adicional de especialização	5º
	Rel. Aud. n. 3/2015/ Nuarh - Regime de Previdência Complementar	3º
	Rel. Aud. n. 3/2015/ Nuarh - Regime de Previdência Complementar	4º
	Rel. Aud. n. 3/2015/ Nuarh - Regime de Previdência Complementar	5º
	Rel. Aud. n. 1/2017/Nuarh - Gerir Movimentação - gerir a cessão de servidores	2º
	Rel. Aud. n. 1/2019/Nuarh - Requisição de Servidores	1º

Fonte: elaboração própria.



## 4 - Principais conclusões e recomendações dos trabalhos realizados em 2019

Consulta ao Sicoi mostra as recomendações dispostas no Quadro 4.

Quadro 4 – Recomendações

Ação de controle	Ponto de auditoria	Recomendação
<b>Avaliar o processo "Construir solução de TIC".</b>	Ausência de critérios norteadores para a decisão sobre o modelo de obtenção da solução de TIC (contratação, desenvolvimento, customização, etc.)	"5.1.8 a) Recomendar ao Comitê de Gestão Estratégica (CGE) que elabore plano de ação, contendo, pelo menos, atividades, responsáveis e prazos, para regulamentar critérios norteadores para a decisão sobre o modelo de obtenção da solução de TIC (contratação, desenvolvimento, customização, etc.), disciplinando ainda o processo de contratação de soluções (nos moldes da IN 1-2019 do Ministério da Economia, que sucedeu a IN 4-2014 do MPOG)."
	Ausência de declaração de apetite a riscos ou documento similar capaz de fornecer parâmetros para a seleção de respostas adequadas aos riscos, tanto no âmbito corporativo, quanto no âmbito da Ditec.	5.2.8. a) Recomendar ao Comitê de Gestão Estratégica (CGE) que elabore plano de ação, contendo, pelo menos, atividades, responsáveis e prazos, para identificar o apetite a riscos para os planos, processos de trabalho e projetos que se mostrem relevantes a essa identificação, conforme previsto no inciso V, Art. 8º, do Ato da Mesa n. 233 de 24/5/2018, abarcando os processos críticos da Câmara dos Deputados.

Fonte: elaboração própria, com base em dados extraídos do Sicoi.

## 5 - Premissas, restrições e riscos associados

O Ato da Mesa n. 233, de 2018, que instituiu a Política Corporativa de Gestão de Riscos na Câmara dos Deputados, estabelece:

Art. 2º Para os efeitos deste Ato, considera-se:

I - risco: qualquer evento que, se ocorrer, afeta o alcance de algum objetivo organizacional;  
II - apetite a risco: nível de risco que a Câmara dos Deputados está disposta a aceitar;

III - gestor de riscos: o responsável por planos, processos de trabalho e projetos desenvolvidos nos níveis estratégico, tático ou operacional da Câmara dos Deputados, em seu âmbito de atuação;

IV - gestão de riscos: processo para identificar, avaliar, tratar e monitorar potenciais eventos ou situações para aumentar a chance de alcance dos objetivos;

V - avaliação de risco: estimativa da importância de um risco, calculada com base em sua probabilidade e no impacto de sua ocorrência;



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
MESA DIRETORA  
Secretaria de Controle Interno

VI - controles internos da gestão: regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, operacionalizados de forma integrada pela gestão e pelo corpo de servidores, destinados a mitigar os riscos e a fornecer segurança razoável para o alcance dos objetivos estabelecidos.

Isso posto, e em virtude da limitação de recursos, as ações desenvolvidas pela Secin precisam ser priorizadas. Assim, a premissa para a inclusão no Paci de determinado processo de trabalho ou assunto leva em consideração a avaliação de riscos, que compreende a análise da materialidade, relevância e criticidade dos processos auditáveis, buscando alinhamento entre as atividades da Secin, a estratégia e o direcionamento da Casa. Como se viu, todas as ações do Paci são aprovadas pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados antes de entrarem em execução.

As maiores restrições à execução do Paci referem-se à limitação dos recursos para a execução das tarefas e à diversidade dos processos de trabalho executados na Câmara dos Deputados, que possui a complexidade de uma cidade de médio porte, tendo em vista que, em dias de votação, circulam na Casa mais de 30 mil pessoas.

Em se tratando de auditorias, um dos maiores riscos associados é o de que a conclusão ou opinião do auditor possa ser inadequada. Na Secin, busca-se mitigar tal risco por meio da manutenção de uma equipe capacitada e atualizada em termos de conhecimentos e técnicas. Atualmente, cada servidor da Secin precisa comprovar a frequência mínima de 60 horas anuais de capacitação em temas voltados para os assuntos de competência da Secretaria<sup>7</sup>. Além disso, as conclusões das ações de controle são precedidas de reuniões com os gestores envolvidos, a fim de que quaisquer esclarecimentos possam ser prestados e todos os entendimentos sejam estabelecidos antes da emissão do relatório final.

A Secin tem realizado ações de controle multidisciplinares, tais como auditorias, levantamentos, consultorias e inspeções, com foco no processo de trabalho e nos riscos globais associados. Dessa forma, a equipe é constituída por auditores de diversos núcleos, de acordo com o processo ou unidade sob análise.

Um requisito essencial para as ações de controle multidisciplinares é a mudança cultural para a análise sistêmica dos riscos, em que os auditores precisam avaliar os processos e riscos a partir da perspectiva do gestor, buscando junto a ele a validação dessa percepção. No entanto, apesar dessa dificuldade adicional, os ganhos têm sido maiores, pois a gestão obtém uma avaliação de controles de maneira única e dirigida.

---

<sup>7</sup> Ordem de Serviço n. 2, de 10/7/2019.



O quadro 5 mostra alguns fatos e outros elementos relevantes relacionados à execução do Paci.

Quadro 5 – Fatos, premissas, restrições e limitações nas atividades do Paci e seu impacto na execução e nas conclusões das auditorias e no funcionamento da Secin

<b>Categoria</b>	<b>Fatos, premissas, restrições e limitações</b>	<b>Consequências e impactos</b>
<b>Prática da Secin</b>	<b>Realização das Sextas Técnicas</b>	Disseminação interna das ações de controle, dos treinamentos e dos conhecimentos obtidos nos eventos e cursos.
<b>Prática da Secin</b>	<b>Edição do Ato da Mesa n. 233, de 24/05/2018, que Institui a Política de Gestão Corporativa de Riscos na Câmara dos Deputados</b>	Sensibilização da gestão sobre a necessidade de avaliação contínua dos riscos institucionais e a implementação dos controles internos para mitigá-los.
<b>Prática da Secin</b>	<b>Painel gerencial de recomendações expedidas pela Secin</b>	Acompanhamento gerencial e operacional das recomendações expedidas nas ações de controle a fim de mitigar os riscos identificados pela unidade de auditoria interna.
<b>Prática da Secin</b>	<b>Painel gerencial de cursos e treinamentos realizados pelos servidores da Secin</b>	Aperfeiçoamento do planejamento e do controle das ações de treinamento dos servidores da unidade, com verificação do cumprimento mínimo de horas de capacitação e identificação das áreas do conhecimento mais relevantes para execução dos trabalhos.
<b>Prática da Secin</b>	<b>Desenvolvimento do painel gerencial de riscos</b>	Visualização das etapas de identificação, análise e avaliação dos riscos e processos mapeados pelos núcleos de auditoria com gradativa demonstração das vantagens do envolvimento da gestão da Casa nesse processo.
<b>Prática da Secin</b>	<b>Inclusão de auditorias multidisciplinares no Paci</b>	Melhoria na identificação de riscos institucionais sob uma visão mais abrangente da organização com foco em governança, riscos e conformidade baseada na arquitetura de processos da Câmara.
<b>Restrição</b>	<b>Restrições orçamentárias na rubrica de cursos e treinamentos</b>	Redução na quantidade de servidores qualificados.

Fonte: elaboração própria.



## 6 - Análise de atos de pessoal

As atribuições relacionadas à análise de atos de pessoal são exercidas em estreita colaboração com as competências do TCU, previstas no artigo 71 da Constituição Federal<sup>8</sup>, e consistem, principalmente, na verificação e no encaminhamento de parecer conclusivo àquela Corte quanto à exatidão, legalidade e suficiência dos atos de aposentadoria e pensão de servidores efetivos e de parlamentares, bem como no acompanhamento de atos de admissão e desligamento de servidores e os julgamentos efetuados pelo Tribunal.

### 6.1 Atividades no exercício

Na Tabela 2, comparam-se os quantitativos de atos de pessoal estimados com os efetivamente analisados no exercício de 2019, bem como as variações apresentadas, indicando que os totais por ato efetivamente analisados não desbordaram dos totais estimados no Plano Anual de Controle Interno (Paci). As maiores variações ocorreram nos montantes de atos dirigidos aos parlamentares e dependentes justificado por se tratar de primeiro ano de legislatura, quando os ex-deputados que não renovaram o mandato buscam os benefícios a que têm direito.

Tabela 2 – Quantitativos de atos de pessoal de 2019: estimados x realizados

Atos de Pessoal	Estimados	Analisados	Varição (%)
<b>Admissões</b>	0	0	0,0
<b>Aposentadorias parlamentares (iniciais e alterações)</b>	35	52	48,6
<b>Aposentadorias de servidores (iniciais e alterações)</b>	190	240	26,3
<b>Desligamentos</b>	10	6	-40,0
<b>Pensão parlamentar</b>	20	26	30,0
<b>Pensões civis</b>	45	43	-4,4
<b>Outros atos<sup>9</sup></b>	5	5	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>305</b>	<b>372</b>	<b>22,0</b>

Fonte: elaboração própria, a partir de dados obtidos do Sistema de Controle de Atos de Pessoal (CAP) e do Paci de 2019

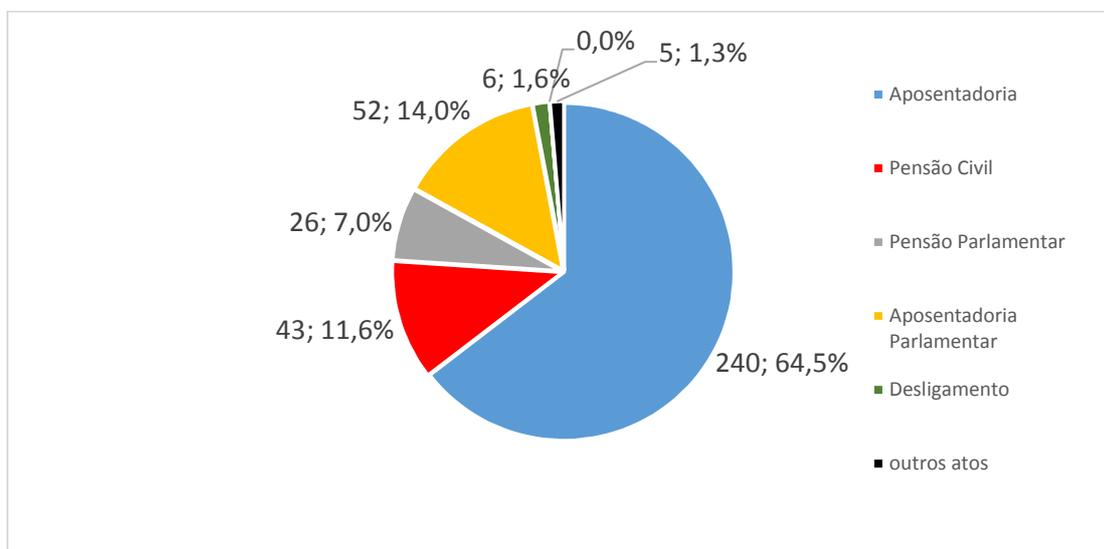
<sup>8</sup> Reguladas pela Instrução Normativa do TCU n. 78, de 21 de março de 2018, que dispõe sobre o envio, o processamento e a tramitação de informações alusivas a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, para fins de registro no TCU.

<sup>9</sup> Reversão, transferência, cancelamento, entre outros.



Os quantitativos de atos analisados em 2019 são ilustrados pela Figura 4.

Figura 4 – Quantitativo de atos de pessoal analisados em 2019



Fonte: elaboração própria, a partir de dados obtidos do Sistema CAP.

O agrupamento em categorias revela que a maior parte dos atos, 78,5% do total, correspondem a concessões iniciais e alterações de aposentadoria, tanto de servidores quanto de parlamentares. Do total de atos de aposentadoria, 82,2% são de servidores. Na sequência, as pensões instituídas por servidores e parlamentares respondem por 18,5% do total de atos. Do total de atos de pensão, 62,3% foram instituídas por servidores. Demais atos, como desligamentos, admissões, reversões, entre outros, corresponderam a aproximadamente 3,0% do total analisado no exercício de 2019.

O envio das análises ao TCU ocorre por meio de dois sistemas, nos quais<sup>10</sup> deve ser observado o prazo de 120 dias, contados a partir do recebimento do ato, para que se ultime a revisão. Para os atos referentes a parlamentares, pelo Sistema de Avaliação dos Atos de Admissão e Concessões (SisacNet). Para os atos referentes a servidores, pelo Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões para a Administração Pública Federal e Empresas Estatais (E-Pessoal).

Do total de atos analisados em 2019, 237 atos (63,7% do total) foram encaminhados ao TCU com parecer pela legalidade; e 76 atos (20,4%), pela ilegalidade. Foram também encaminhados 38 atos (10,2% do total) com a qualificação de legal com esclarecimentos e 10 (2,7%) prejudicados por perda de objeto. Onze outros atos de

<sup>10</sup> IN/TCU n. 78, de 21 de março de 2018, § 1º, art. 11.



peçoal analisados pelo Napes (3,0% do total), incluindo desligamentos, reversões, transferências e cancelamentos, foram encaminhados ao TCU diretamente pelo Departamento de Pessoal (Depes).

O alcance de dois terços do total de atos encaminhados com parecer pela legalidade evidencia a eficácia dos controles internos administrativos preventivos. No que tange ao percentual de atos com parecer pela ilegalidade, vale dizer que a quase totalidade decorre do posicionamento do próprio TCU, que não mais admitiu a incorporação de quintos pelo exercício de função no período de 8/4/1998 a 4/9/2001, conforme amplamente verificado pelos acórdãos daquela Corte de Contas.

Em 2019, o Núcleo de Análise de Atos de Pessoal da Secretaria de Controle Interno (Napes) prosseguiu atendendo à demanda do TCU para revisar 419 atos que haviam sido encaminhados pelo sistema Sisac aguardando julgamento e foram devolvidos, para que a Administração os inserisse na nova plataforma (E-pessoal)<sup>11</sup>. Até dezembro de 2019, foram revisados 87 atos, restando, portanto, 332 atos para reanálise, cabendo apontar que o prazo final desse trabalho se dará no dia 5/9/2020.

No exercício de 2019, foram realizadas 19 diligências ou notificações encaminhadas pelo TCU. No que tange às diligências encaminhadas à Administração, 36 foram atendidas e 13 restam pendentes.

Durante o exercício de 2019, o Napes foi demandado a elaborar manifestações sobre diversos assuntos, tais como os informados no Quadro 6.

Quadro 6 – Manifestações elaboradas pelo Napes em 2019

Processo	Objeto
<b>124.671/2015</b>	Participação de outro órgão interno, na qualidade de observador, na realização de diligências, de coleta de provas e de apuração de fatos investigados sempre que esses envolverem servidor do Departamento de Polícia Legislativa - Depol, com o objetivo de prevenir, doravante, questionamentos sobre a isenção da investigação realizada.
<b>459.412/2019</b>	Aplicabilidade da Lei n. 13.846, de 18/6/2019 para tempos já averbados.
<b>229.785/2018</b>	Definição da admissibilidade de contagem de tempos de contribuição exercidos em programa de residência médica e na iniciativa privada como atividade especial, para fins de obtenção de aposentadoria prevista no § 4º, inciso III, do art. 40 da Constituição.
<b>406.085/2018</b>	Requerimento formulado por servidor, na qualidade de representante de sua mãe, para que a Administração esclareça a forma de cálculo e a legislação de referência utilizada para a obtenção do valor do benefício de pensão recebido por sua genitora.
<b>110.729/2012</b>	Relatório de Comissão, constituída por determinação do Primeiro-Secretário, destinada ao reexame das concessões de vantagem pessoal nominalmente identificadas decorrentes do Ato da Mesa n. 37, de 30/5/2000, e da decisão do Diretor-Geral (DG) no processo n. 131.222/2001, relativo ao Grupo-Tarefa da Sinopse.

Fonte: elaboração própria, com base em processos físicos e eDoc.

<sup>11</sup> Solicitação encaminhada por meio do Ofício 5230/2018 – TCU/Sefip, de 13/11/2018, protocolado no ambiente eDoc sob o n. 514.994/2018.



## 7 - Capacitações

De acordo com a Ordem de Serviço nº 1, de 10/7/2019, existe um quantitativo de horas de capacitação a ser anualmente cumprido pelos servidores da Secin:

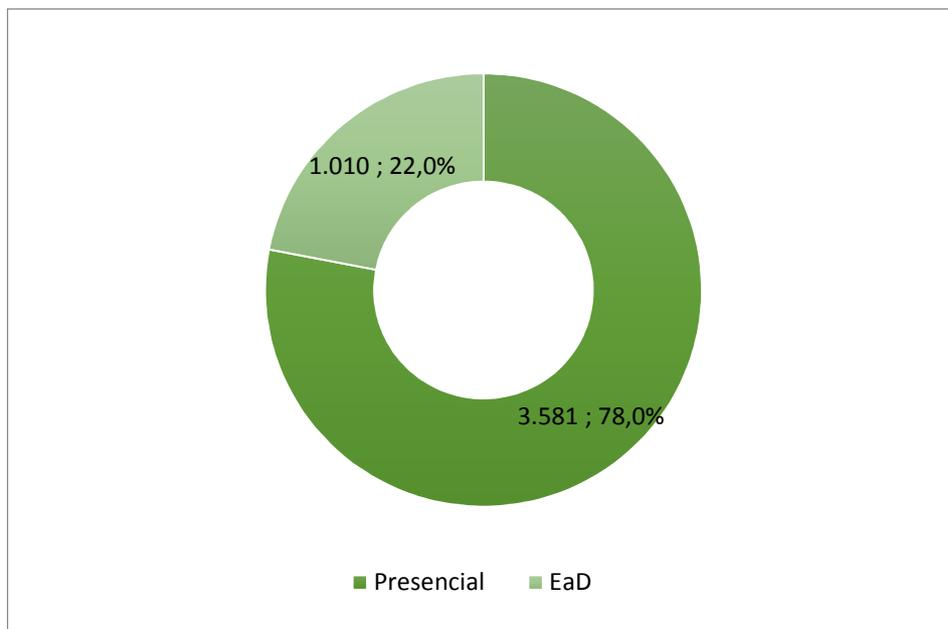
1. Os servidores da Secin deverão buscar capacitações, na forma de treinamentos, aperfeiçoamentos e certificações, que os habilitem continuamente para o pleno cumprimento da missão institucional da Secretaria

[...]

3. Ao longo de um ano civil, cada servidor da Secin deverá perfazer o mínimo de sessenta horas de capacitações.

Nessa perspectiva, a equipe da Secin realizou 4.591 horas de capacitação em 2019 (em média, 131,8 horas por servidor), sendo 3.581 horas (78,0%) na modalidade presencial e 1.010 horas (22,0%) em educação a distância (EaD), conforme demonstra a Figura 5.

Figura 5 – Horas de capacitação da equipe da Secin em 2019

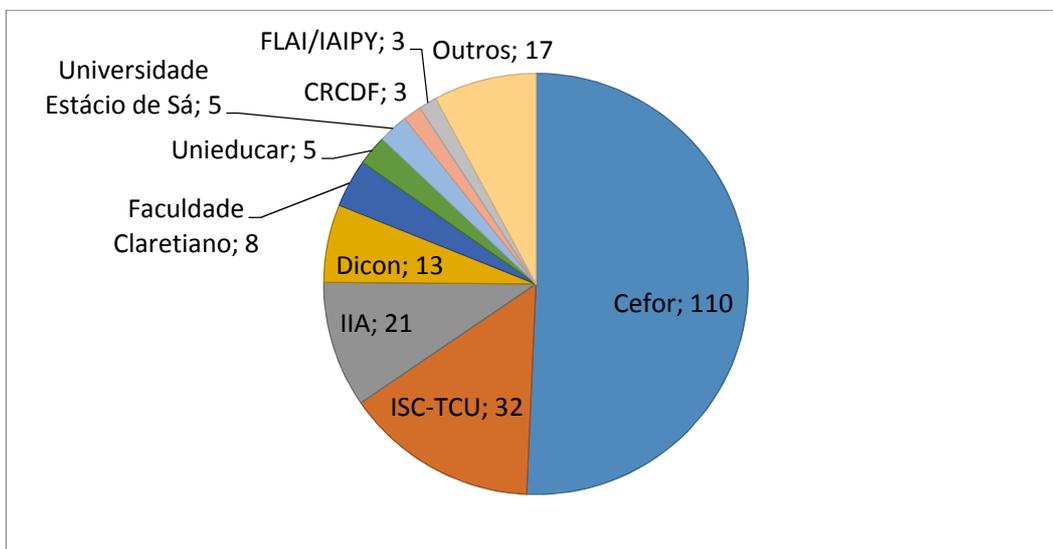


Fonte: elaboração própria, a partir de dados obtidos no Painel de indicadores da Secin do DataCâmara.

Ressalta-se que todos os cursos foram integralmente concluídos. Conforme demonstra a Figura 6, as instituições que promoveram a maior parte dessas capacitações foram: Centro de Formação e Treinamento da Câmara dos Deputados (Cefor), Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU), Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA) e Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União (Dicon).



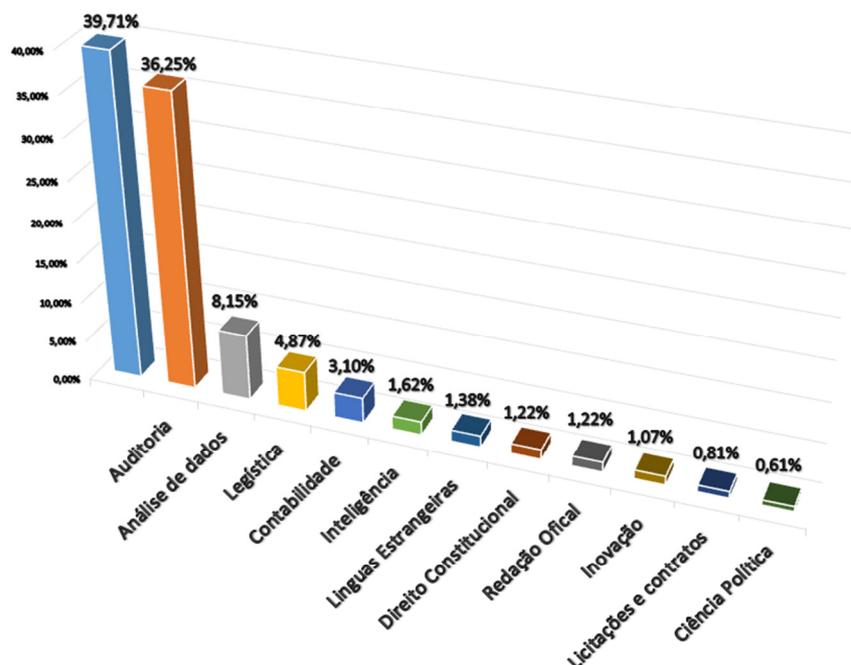
Figura 6 – Instituições promotoras dos cursos realizados pela equipe Secin



Fonte: elaboração própria, a partir de dados obtidos no Painel de indicadores da Secin do DataCâmara .

Na Figura 7, observa-se que 76,3% das capacitações da Secin, em 2019, foram nos temas gestão, governança e políticas públicas, seguidos pelo tema auditoria (36,2%).

Figura 7 – Distribuição dos cursos realizados por área temática



Fonte: elaboração própria a partir de dados obtidos no Painel de indicadores da Secin do DataCâmara.

Para promover a disseminação de conhecimentos entre seus servidores, durante o ano de 2019, a Secin promoveu cinco Sextas Técnicas, reuniões voltadas ao compartilhamento de informações e boas práticas adquiridas em cursos e eventos sobre os temas de interesse da Secretaria, contando com todos os seus servidores.

## 8 - Outras ações e resultados em destaque

Além das ações planejadas para o Paci e daquelas que são incluídas extemporaneamente, por demanda da gestão ou do TCU, merecem destaque as seguintes ações realizadas em 2019:

- conclusão do projeto setorial **Organizar e Integrar**, com as entregas: roteirização de procedimentos de levantamento, inspeção e consultoria; padronização de critérios para selecionar e definir ações de controle; e revisão do Estatuto de Controle Interno;
- instituição dos projetos setoriais **Certificação da Secin e Avaliação Contínua**. O primeiro tem por objetivo garantir que a Secin esteja alinhada com as melhores práticas de auditoria da área pública, por meio da avaliação sistemática de sua capacidade de atuação e a busca do atingimento de padrões técnicos de qualidade adotados internacionalmente. O segundo projeto visa desenvolver uma metodologia e implantar rotinas iniciais de Avaliação Contínua, ação de controle prevista no Estatuto de Controle Interno, que se baseia na análise de dados extraídos dos sistemas informacionais, proporcionando uma verificação tempestiva da execução das atividades do processo auditável;



- c) realização do **I Concurso de Boas Práticas de Gestão da Câmara dos Deputados**, promovido pela Secin com patrocínio da Primeira-Secretaria. O concurso destinou-se a reconhecer práticas implementadas nos últimos cinco anos nas seguintes categorias: **gestão de riscos, inovação, controles internos e transparência**. Os vencedores de cada categoria, escolhidos por uma comissão julgadora, participaram de uma votação aberta ao público interno a fim de eleger a melhor prática do ano. O concurso recebeu 63 inscrições, de diferentes unidades da Casa, demonstrando o grande potencial para a disseminação desses temas.

## 9 - Principais desafios para 2020

O planejamento dos trabalhos de 2020 mantém o foco em tópicos de governança e avaliação de riscos corporativos, priorizando temas mais abrangentes e interdisciplinares a fim de favorecer a interação com a gestão e a geração de valor para a Casa. Cumpre observar que os temas de controles internos da gestão, gestão de riscos, governança e *compliance* encontram-se ainda em fase de amadurecimento na Casa. Por meio de ações de consultoria e constante aproximação com a gestão, a Secin busca facilitar interações e contribuir para a disseminação desses temas na gestão. Desde 2018, quando a Casa aprovou sua **Política de Gestão de Riscos** (Ato da Mesa n. 233), a Secin, além de realizar auditorias, já prestou consultoria a diversas unidades administrativas para identificar os riscos inerentes às suas atividades. Em 2020, pretende-se compilar tais resultados, atualizar a biblioteca de riscos e disponibilizá-la para os gestores a fim de que a sua visão sobre riscos subsidie os futuros planos anuais de controle interno.

Outro desafio relevante refere-se ao aperfeiçoamento da comunicação com a gestão. Além de estabelecer modelos mais sucintos de relatórios, com o uso de infográficos e sumários executivos, para facilitar a leitura, pretende-se investir em modelos de apresentação para plataformas móveis e disponibilizar aos gestores acesso a relatórios gerenciais da Secin extraídos diretamente do sistema interno de auditoria.

A Secin pretende ainda contribuir para o aperfeiçoamento da Arquitetura Corporativa da Casa (composta pelas arquiteturas de processos, de informação e de TIC), sobretudo no que diz respeito à arquitetura de processos, atendendo a necessidades tais como as trazidas pela implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Câmara dos Deputados.

No que tange à organização interna, busca-se fomentar ações de controle multidisciplinares, em que cada núcleo participante provê avaliação especializada dos aspectos (de recursos humanos, tecnologia, contratações, finanças e operações) que envolvem o processo ou a unidade em foco, porém com olhar integrado acerca da governança, dos riscos envolvidos e do ambiente de controle existente. Essas ações conjuntas demandam contínua capacitação e especialização dos servidores, bem como o aperfeiçoamento de processos internos.

Outro desafio diz respeito à efetiva incorporação de recursos computacionais que ampliem a capacidade de análise e de desempenho das equipes. Nesse sentido, em 2020, foi lançado o **Programa de Modernização da Secin**, a fim de



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
MESA DIRETORA  
Secretaria de Controle Interno

fomentar as mudanças desejadas e preparar a Secretaria para os desafios futuros, frente a um cenário de restrição orçamentária e de recursos humanos. As boas práticas de auditoria indicam que o caminho da eficiência e da eficácia conta com tecnologias de inteligência artificial e *data analytics*, que favorecem o monitoramento automatizado dos processos auditáveis (por meio de trilhas de auditoria, entre outros recursos) a fim de identificar os riscos mais significativos e direcionar o planejamento das ações de controle, bem como a adoção de controles e práticas mais eficientes.